

Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ONG – Passo Amigo de vacariars CNPJ: 13.002.546/0001-23 Endereço: BR 116 , km 35,5 Parque Nicanor Kramer da Luz, , Vacaria/RS CEP 95200-000 tel. 54- 3232 4713, Objeto proposto: parceria para atendimento a pessoas com deficiencias ou necessidades especificas simultaneamente com atendimento sociofamiliar aos beneficiários indiretos. Valor total do repasse mensal: R\$ 5.313,70 (cinco mil e trezentos e treze reais e setenta centavos). Valor total do repasse global: R\$ 53.137,00 (cinquenta e três mil cento e trinta e sete reais). Período: 10 (dez) meses a contar da assinatura do termo de fomento. Justificativa: Ainda, conforme art. 31 da lei 13019/14, os recursos empregados nesta parceria se originam de doações de contribuintes - IR, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos do art. 260 da lei 8069/90, sendo que tais doações tiveram finalidade pré-determinada, ou seja, o contribuinte ao efetuar a doação indicou a entidade donatária, art. 538, e ss do CCB/02. Visto que houve prévia indicação da organização da sociedade civil beneficiária a ser contemplada via doação pelo contribuinte, enseja hipótese em que a celebração do termo de parceria voluntaria derivará de inexigibilidade.

Vacaria, 23 de MARÇO de 2018.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal de Vacaria